



ESTADO DE SANTA CATARINA

## Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 668/91

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

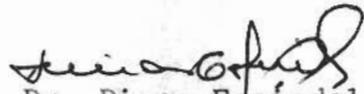
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinados a aquisição de 50 tubos de concreto de 60 cm, para serem colocados na SC 431, trecho São Bonifácio/BR-282.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 30 de agosto de 1991.

  
Dr. Dimas Espíndola  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

  
Luiz Köhling  
Secretário Geral